



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Apoio a Docentes e Discentes

**EDITAL PROEG N.º 06/2022
RETIFICAÇÃO 1**

No item 2 do **EDITAL PROEG N.º 06/2022**,

Onde se lê:

“2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO:

2.1. São requisitos para participar do presente processo seletivo simplificado:

- a) Pertencer ao quadro de Docentes Permanentes da UFPA, sob contrato em regime de dedicação exclusiva;
- b) Não exercer cargos administrativos ou receber funções gratificadas que possuam portaria de dedicação de 40h semanais, tais como Diretoria de Faculdades ou Instituto, Coordenação de Programas de Pós-Graduação, dentre outras;
- c) Ter título de Doutor(a);
- d) Comprovar atuação efetiva como docente no Curso ao qual se vincula o Grupo PET/UFPA, por três (03) anos, anteriores à inscrição no presente processo seletivo;
- e) Comprovar atuação efetiva em atividades de Pesquisa e Extensão, por três (03) anos, anteriores à inscrição no referido processo seletivo;
- f) Não possuir qualquer outro tipo de bolsa até o momento da efetivação da tutoria no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial (SIGPET), caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a).

2.2. A atuação efetiva no curso ao qual o grupo PET está vinculado citada no subitem “d” do item 2.1 será aferida a partir de disciplinas ministradas, orientação de monitoria, de iniciação científica e de trabalhos de conclusão de curso os quais deverão ser comprovados mediante o *Curriculum Lattes* documentado do(a) candidato(a) a Tutor(a), nos últimos três (03) anos.

2.3. O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores(as) que tenham se afastado da UFPA para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estejam impedidos(as) de se candidatar à tutoria.”

Leia-se:

“2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO:

2.1. São requisitos para participar do presente processo seletivo simplificado:

- a) Pertencer ao quadro de Docentes Permanentes da UFPA, sob contrato em regime de dedicação exclusiva;
- b) Ter título de Doutor(a);
- c) Comprovar atuação efetiva como docente no Curso ao qual se vincula o Grupo PET/UFPA, por três (03) anos, anteriores à inscrição no presente processo seletivo;
- d) Comprovar atuação efetiva em atividades de Pesquisa e Extensão, por três (03) anos, anteriores à inscrição no referido processo seletivo;
- e) Não possuir qualquer outro tipo de bolsa até o momento da efetivação da tutoria no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial (SIGPET), caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a).

2.2. A atuação efetiva no curso ao qual o grupo PET está vinculado citada no subitem “c” do item 2.1 será aferida a partir de disciplinas ministradas, orientação de monitoria, de iniciação científica e de trabalhos de conclusão de curso os quais deverão ser comprovados mediante o *Curriculum Lattes* documentado do(a) candidato(a) a Tutor(a), nos últimos três (03) anos.

2.3. O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores(as) que tenham se afastado da UFPA para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estejam impedidos(as) de se candidatar à tutoria.”

No subitem 3.1 do **EDITAL PROEG N.º 06/2022**,

Onde se lê:

“3.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no ANEXO I deste edital;
- b) *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma *Lattes/CNPq*, atualizado e documentado com as atividades dos últimos três (03) anos;
- c) Comprovação de vínculo e de regime de dedicação exclusiva emitido pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP-UFPA);
- d) Projeto contendo plano de atividades para os próximos três (03) anos, para o Grupo PET/UFPA objeto deste Edital, com anuência do(a) Diretor(a) da Faculdade do Curso ao qual o Grupo PET/UFPA se vincula;
- e) Comprovação de atuação efetiva como docente no Curso ao qual se vincula o Grupo PET/UFPA objeto deste Edital (declaração de disciplinas ministradas, orientação de iniciação científica e de Trabalho de Conclusão de Curso, participação em conselhos acadêmicos), nos três (03) anos, anteriores à inscrição ao presente Edital;
- f) Comprovação de atividades de Pesquisa e Extensão, nos três (03) anos anteriores à inscrição ao presente Edital;
- g) Declaração do(a) Docente candidato(a) a Professor(a) Tutor(a) indicando que não receberá qualquer outro tipo de bolsa durante sua atuação como tutor do PET;
- h) Declaração do(a) Docente candidato(a) a Tutor(a) indicando que não exerce e nem exercerá cargos administrativos ou receberá funções gratificadas com portaria de dedicação de 40h semanais, tais como Diretoria de Faculdades ou Instituto, Coordenação de Programas de Pós-Graduação, dentre outras, durante sua atuação como tutor do PET;
- i) Cópia do Diploma de Doutorado.”

Leia-se:

“3.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no ANEXO I deste edital;
- b) *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma *Lattes/CNPq*, atualizado e documentado com as atividades dos últimos três (03) anos;
- c) Comprovação de vínculo e de regime de dedicação exclusiva emitido pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP-UFPA);
- d) Projeto contendo plano de atividades para os próximos três (03) anos, para o Grupo PET/UFPA objeto deste Edital, com anuência do(a) Diretor(a) da Faculdade do Curso ao qual o Grupo PET/UFPA se vincula;
- e) Comprovação de atuação efetiva como docente no Curso ao qual se vincula o Grupo PET/UFPA objeto deste Edital (declaração de disciplinas ministradas, orientação de iniciação científica e de Trabalho de Conclusão de Curso, participação em conselhos acadêmicos), nos três (03) anos, anteriores à inscrição ao presente Edital;
- f) Comprovação de atividades de Pesquisa e Extensão, nos três (03) anos anteriores à inscrição ao presente Edital;
- g) Declaração do(a) Docente candidato(a) a Professor(a) Tutor(a) indicando que não receberá qualquer outro tipo de bolsa durante sua atuação como tutor do PET;
- h) Declaração do(a) Docente candidato(a) a Tutor(a) indicando que não exercerá cargos administrativos ou receberá funções gratificadas com portaria de dedicação de 40h semanais, tais como Diretoria de Faculdades ou Instituto, Coordenação de Programas de Pós-Graduação, dentre outras, durante sua atuação como tutor do PET;
- i) Cópia do Diploma de Doutorado.”

No Anexo III do **EDITAL PROEG N.º 06/2022**,

Onde se lê:

“Eu, NOME DO(A) CANDIDATO(A), declaro não exercer cargo administrativo ou receber função gratificada com dedicação de 40h semanais, tais como de Diretoria de Faculdade ou Instituto, Coordenação de Programa de Pós-Graduação, dentre outras. Caso venha a exercer atividades dessa natureza, durante o período em que estiver vinculado ao PET, comprometo-me a informar ao CLAA, tendo ciência de que serei desvinculado(a) do Programa de Educação Tutorial da UFPA.”

Leia-se:

“Eu, NOME DO(A) CANDIDATO(A), declaro que não exercerei cargo administrativo ou receberei função gratificada com dedicação de 40h semanais, tais como de Diretoria de Faculdade ou Instituto, Coordenação de Programa de Pós-Graduação, dentre outras, no período em que estiver na condição de tutor do grupo PET. Caso venha a exercer atividades dessa natureza, durante o período em que estiver vinculado ao PET, comprometo-me a informar ao CLAA, tendo ciência de que serei desvinculado(a) do Programa de Educação Tutorial da UFPA.”

Belém, 21 de julho de 2022

Profa. Dra. Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria n.596/2021